



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2011

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS E FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Edital nº 04/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	PROVA	QUESTÃO	DESPACHO	DECISÃO
20033	ELISA JUSTEN BRANDENBURG	P1	4	Recurso procedente	Anular a questão
20033	ELISA JUSTEN BRANDENBURG	P1	13	Recurso procedente	Alterar gabarito
20033	ELISA JUSTEN BRANDENBURG	P1	20	Recurso improcedente	Manter o gabarito
20033	ELISA JUSTEN BRANDENBURG	P1	26	Recurso improcedente	Manter o gabarito
20033	ELISA JUSTEN BRANDENBURG	P1	28	Recurso improcedente	Manter o gabarito
20033	ELISA JUSTEN BRANDENBURG	P1	29	Recurso improcedente	Manter o gabarito
20033	ELISA JUSTEN BRANDENBURG	P1	30	Recurso improcedente	Manter o gabarito
20017	LARA JOANA HORONGOZO	P1	16	Recurso procedente	Anular a questão
20017	LARA JOANA HORONGOZO	P1	28	Recurso improcedente	Manter o gabarito
20037	THEO NICOLACOPULOS	P1	16	Recurso procedente	Anular a questão
20037	THEO NICOLACOPULOS	P1	13	Recurso procedente	Alterar gabarito

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados:

1. Ficam anuladas as seguintes questões:

PROVA		Nº DA QUESTÃO	MOTIVO
CÓDIGO	CARGO		
P1	Médico Estratégia Saúde da Família	4	Erro de digitação.
P1	Médico Estratégia Saúde da Família	16	Erro de digitação.

2. É efetuada a seguinte alteração de gabarito:

PROVA		Nº DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
CÓDIGO	CARGO		
P1	Médico Estratégia Saúde da Família	13	Alternativa "C"

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Banca Examinadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://saudebalneario.fepese.org.br>.

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2011.